

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 10/2023 - SGG/COCP - CEE-18461**

Ata da reunião Ordinária de nº 10/2023 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 24 dias do mês de março de 2023, às 11 horas e 55 minutos, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Mendes Reed, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Morais, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Raílton Nascimento Souza, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão as assessoras técnicas do Conselho Estadual de Educação, Noélia Queiroz, Raquel Toni Machado de Mendonça e Renata Araújo Chaves. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das atas 08 e 09 do dia 17 de março de 2023; 2. Relato do Processo nº 202300006003859, de interesse da Senhora Dalva de Araújo Silva, pedido de recurso sobre autorização para matricular seu neto de 03 anos e 08 meses na Educação Infantil - **Conselheira Ludmylla Morais**; 3. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão e agradeceu a presença de todas conselheiras e todos conselheiros e assessoras técnicas, desejando uma boa reunião a todos. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Atas de números 08 e 09/2023 e se têm ponderações a serem feitas. Não havendo nenhuma manifestação contrária, as Atas 08 e 09/2023 da reunião do dia 17 de março de 2023 foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o Presidente Flávio Roberto passou a palavra para a Conselheira Ludmylla Morais que ao apresentar o Processo nº 202300006003859, de interesse da Senhora Dalva de Araújo Silva, pedido de recurso sobre autorização para matricular seu neto de 03 anos e 08 meses na Educação Infantil, relatou o parecer indeferindo o pedido da requerente. Houve intervenção da Conselheira Sofia Bezerra que perguntou sobre a quantidade de crianças matriculadas nos agrupamentos desse município. A Relatora informou que não foi possível ter essa informação e em seguida, fez a leitura do voto que **indeferiu** o pedido da requerente; **advertiu** o município de Caturai, no que se refere à oferta da primeira etapa da Educação Básica (Creche e Pré-Escola), com base na Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), a Lei nº 18.968, de 22 de julho de 2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação de Goiás, Meta 1 e LDB nº 9394/96; **determinou** ao município que atenda ao que trata a Resolução CEE-CP N. 3/2018, Art. 81, §1º, quanto a possibilidade de um agrupamento de 3 e 4 anos de idade, de forma a garantir a matrícula desta criança; **determinar** a escola municipal de Caturai que adequue seu Projeto Político Pedagógico com vistas a contemplar a faixa etária de 3 anos de idade, bem como a documentação de atualização de seu ato autorizador, junto a este conselho; **determinou** que a família procure a instituição educacional para realizar a matrícula de sua criança, no agrupamento de 3 anos, respeitando o corte etário e demais leis e normativas vigentes, além de solicitar o **encaminhamento** de cópia deste parecer, com as referentes leis e normativas à requerente, à Secretaria Municipal de Educação de Caturai e à Instituição Educacional do Município. Houve nova intervenção da Conselheira Sofia Bezerra que pontuou sobre ter receio quanto ao

número de vagas no agrupamento. O Conselheiro Elcivan Gonçalves elogiou o parecer da relatora e sugeriu trocar "recomendar" por "determinar". Não havendo mais intervenções e após sugestão acatada, o parecer colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto passou a palavra ao Conselheiro Ráilton Nascimento que comentou sobre o fato do Deputado Federal Gustavo Gayer ter criado um site para monitorar o que ele chama doutrinação nas escolas e sobre gravações de vídeos expondo professores da rede particular e comentou sobre o medo dos profissionais da área de comentar o assunto e serem atacados pela rede do Deputado Gustavo Gayer. O Conselheiro Ráilton Nascimento citou o Art. 6 da Resolução 03/2018 deste Conselho Estadual de Educação que fala dos princípios norteadores da Educação Básica e alega que o Deputado está indo contra esses princípios e ainda deixa claro sua indignação ao que está acontecendo e ao agradecer ao Presidente Flávio Roberto por ter concedido a palavra, solicita a ponderação desse Colegiado acerca do assunto e que o mesmo seja debatido em momento oportuno. Em seguida o Presidente comentou que foi procurado pela imprensa para falar do assunto, e falou sobre entender a indignação do Conselheiro Ráilton Nascimento, mas ponderou sobre como se deve ser tratado o assunto, até mesmo para que não seja dada a visibilidade que o referido Deputado está querendo e se solidariza com a indignação do Conselheiro Ráilton Nascimento e entende que o Deputado Gustavo Gayer não contribui em nada para o Sistema Educativo do Estado de Goiás e muito menos para o processo de ensino e aprendizagem. O Presidente Flávio Roberto falou que este Conselho tem toda condição de fazer esse debate, mas pede cautela e ainda solicita que a observação levantada pelo Conselheiro Ráilton Nascimento conste Ata e, não havendo mais pontos de pauta o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a participação de todos e ao fazer suas considerações finais encerrou a reunião agradecendo a Deus e desejando um bom final de semana a todas e todos. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

Flávio Roberto de Castro – Presidente

Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Raílton Nascimento Souza

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 18/04/2023, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 18/04/2023, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 18/04/2023, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 19/04/2023, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 19/04/2023, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 20/04/2023, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 29/05/2023, às 07:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 02/06/2023, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46109570** e o código CRC **5E2227DB**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037000219



SEI 46109570